

**CAMINHOS E (DES)CAMINHOS EM BUSCA DE LIBERDADE: DAMÁSIA E  
BENEDITA NOS REGISTROS JUDICIAIS DA VILA DE CASTRO, NA  
SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX**

Mariani Bandeira Cruz Oliveira

(UFRGS)

E-mail: marianibandeira@gmail.com

Durante todo o tempo que durou a escravidão no Brasil as resistências escravas ocorreram. A historiografia registra que muitos foram os casos em que os cativos contestaram e rebelaram brutalmente contra os lugares sociais que eram destinados, viravam o jogo e as vezes agrediam fisicamente seus senhores ou ainda, recorriam as estancias judiciais para intermediar as relações com seu senhor ou feitor. Quando a Carta de alforria parecia distante esses forjavam sua liberdade por meio das fugas e/ou rebeliões.

O texto que ora se apresenta analisa a trajetória de mulheres escravas que viveram na Vila de Castro (Província do Paraná) durante o século XIX e que a seu próprio modo questionaram as regras explícitas do mundo social escravista em que homens brancos ocupavam os postos de comando. A proposta deste ensaio teve como objetivo refletir sobre as estratégias adotadas principalmente por duas cativas na tentativa da obtenção de sua autonomia. O estudo apoiou-se em dois documentos judiciais – Autos de Interrogatório e Processo-Crime – ambos desenrolados na vila de Castro, durante as décadas de 1850 e 1860.

O primeiro documento faz referência a Damásia, escrava de Ignacia Maria, que na tentativa de livrar-se dos domínios de sua senhora lançou-se a fuga levando junto o filho menor Pedro, resultando na morte do menino e a cativa tendo que se explicar perante as autoridades judiciais da época. O segundo trata-se de Benedita, escrava de Luis Carneiro de Araújo, depois de várias tentativas frustradas de fugas, a cativa foi à justiça e acusou seu senhor de praticar castigos violento, resultando na abertura do processo em que ele acabou sendo indiciado por lesões corporais.

A história de Damásia e Benedita é de sonhos, dominação e resistência. Aliás, ser mulher na sociedade, especialmente no oitocentos, indiferente da classe social e da cor, era diferente de ser homem. Historicamente o masculino se constituiu como dominante em relação ao feminino, e então no momento em que o masculino exerceu poder e privilégios diante das mulheres, a sociedade se tornou desigual. No contexto do século XIX, profundamente marcado pelas influências da Igreja, a condição do feminino era de apagamento na sociedade, ou seja, o que se esperava de uma mulher era a sua submissão diante do pai e/ou esposo. Emanuel Araújo ressalta que durante o período colonial, a mulher idealizada deveria sair do seu lar apenas em três ocasiões, sendo para cerimônia de batismo, no casamento e em seu próprio enterro (ARAÚJO, 1997, p.49).

Desse modo, a condição da mulher escrava já era de inferioridade e subordinação. O sistema escravista colocava os indivíduos em uma condição de dominação. Todavia, houve casos em que escravizadas desafiaram a sociedade patriarcal de seu tempo em nome de seus anseios de vida. Sandra Graham ao analisar as relações entre escravas e senhores mostrou como essas mulheres enfrentaram as regras implicitamente imposta pelos homens, questionando o lugar social em que ocupavam (GRAHAM, 1995).

Para obter a liberdade as mulheres negras escravizadas criavam estratégias, teciam relações sociais e afetivas para em algum momento partirem para a insubordinação, fugirem dos domínios escravistas. Sendo assim, “entender as mulheres como protagonistas da própria história é preciso atentar-se para suas escolhas, ações, muitas vezes implícitas, e as possíveis relações de sociabilidades disponíveis no contexto histórico, no qual estavam inseridas” (FERREIRA, 2017, p.196).

Damásia e Benedita viveram as agruras do sistema escravista, ambas nasceram no cativeiro. Nas décadas de 1850 e 1860 moravam numa vila interiorana da Província do Paraná. Embora suas histórias se cruzam na Vila de Castro, nem todas eram de lá. Benedita era natural de Sorocaba, na Província de São Paulo. E não se sabe a quanto tempo vivia na vila castrense. Quanto a Damásia as fontes não trazem informações precisas a respeito de sua naturalidade, mas pelo contexto das escravarias locais, possivelmente tenha nascido e crescido nessa região. E se aliarmos o fato de que se trata de uma localidade constituída por poucos habitantes praticamente todos se conheciam e sabiam onde o outro moravam, sendo assim, omitido o que era do conhecimento geral.

A vila de Castro nas décadas de 1850 e 1860 conviviam pouco mais de 5 mil habitantes, sendo no total menos de oitocentos escravos<sup>1</sup>. Geograficamente constituía-se em uma região de passagem de viajantes e tropeiros que transitavam entre as Províncias do Rio Grande do Sul e as dos Sudeste da Colônia. Seu processo de povoamento foi iniciado por volta dos primeiros anos do século XVIII<sup>2</sup>.

A Vila de Castro na segunda metade do oitocentos foi palco de vivências sociais compartilhadas entre grandes fazendeiros, pequenos comerciantes de gado, alguns sem nenhum pedaço de terra, assalariados, trabalhadores livres e escravos (OLIVEIRA, 2015). Nesse universo mais agrário, multifacetado de personagens sociais que Damásia e Benedita viveram parte de suas vidas, servindo seus senhores e/ou familiares. Certamente que a condição de servidão impossibilitou as duas de viverem novas experiências longe do cativo, porém, não as impediu de alimentar seus sonhos e buscar meios para experimentar a sensação da liberdade.

Seria o sonho de alcançar autonomia que motivou as ações dessas duas mulheres escravas? Nunca poderemos saber, de fato, os reais motivos que conduziram para tais comportamentos. Sabe-se que ambas lançaram-se em fugas e em algum momento de suas vidas foram miradas com desconfianças pelos que se encontravam a sua volta.

As mulheres escravas procuravam se apropriar dos mais variados mecanismos disponíveis no contexto escravista no qual estavam inseridas, teciam táticas e estratégias para auferir o que consideravam fundamental para suas vidas, a liberdade. Na concepção de Michel de Certeau as táticas são ações desviacionistas, que geram efeitos imprevisíveis, dos quais originam diferentes “maneira de fazer”, sendo reveladas “como bricolagens que possibilitam sutis vitórias dos fracos sobre os mais fortes, pequenos sucessos ou golpes” (CERTEAU, 1998, p.42).

Nesse sentido as táticas adotadas por Damásia e Benedita na conquista de suas almeçadas liberdades, eficientes ou não, ecoaram na sociedade da época, inclusive

---

<sup>1</sup> Conforme Ilton César Martins, com base no Relatório de Zacarias de Góes de Vasconcellos, para o ano de 1854, na Vila de Castro viviam em torno de 5.899 habitantes, sendo 796 escravos (MARTINS, Ilton César. *Eu só tenho três casas: a do senhor, a cadeia e o cemitério: crime e escravidão na comarca de Castro (1853- 1888)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 2011.

<sup>2</sup> Ver: PINTO, Elisabete Alves. *Vila de Castro: população e domicílios (1801-1830)*. Tese (Doutoramento em História Demográfica). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 1992.

atraindo olhares atenciosos das autoridades judiciais da época. Fato este, que levou inclusive a elaboração dos registros documentais consultados para este ensaio.

A historiografia da escravidão tem destacado as fugas escravas como atitudes de resistências por parte dos escravos contra as violências às quais estavam submetidos, que iam desde o próprio cativeiro, até os castigos desmedidos. Certamente que esse tipo de atitude fizeram parte do cotidiano dos escravos e proprietários escravistas durante toda a vigência da escravidão no Brasil.

Em meados do século XIX, contexto em que viveram Damásia e Benedita, o número de delitos cometidos pelos escravos contra seus senhores no Brasil cresciam significativamente. O aumento populacional no oitocentos também produziu mudanças importantes na ordem sociopolítica, econômica, cultural e impactos que refletiram nas relações envolvendo senhores e escravos. O recrudescimento das relações entre “brancos” e “negros” acabou por resultar na elevação significativa das estatísticas criminais. O que conforme Celia Maria Marinho de Azevedo tornou-se determinante para os rumos tomado pelo movimento abolicionista da época (AZEVEDO, 1987).

Nesse contexto reprimir a violência e a insubordinação dos escravos era dever tanto dos senhores quanto das autoridades judiciais. No decorrer do oitocentos as legislações referente aos comportamentos dos escravos no Brasil sofreram alterações, sendo “essas mudanças e rupturas expressas nos códigos, frutos das próprias configurações e modificações políticas pelas quais passavam o país (MARTINS, 2011, p. 66).

Nesse cenário escravista da segunda metade do século XIX a busca pela manutenção da ordem levava a aplicação de diversos mecanismos de controle, tanto em seus aspectos econômicos quanto sociais. Certamente que os códigos de leis ainda protegiam mais os senhores que os escravos.

As fugas escravas eram preocupação tanto dos senhores, quanto da Coroa portuguesa, que desde a formação do quilombo de Palmares na Capitânia de Pernambuco, passou a intensificar a legislação que proibia as fugas de cativos. As Ordenanças Filipinas reprimiam essas práticas, inclusive coibindo os abusos cometidos pelos senhores contra os escravos, visto como uma motivação para as fugas (MARQUESE, 2004, p.53). Os próprios senhores entendiam que maus tratos aos escravos poderiam ocasionar em fugas.

No território paranaense as fugas de escravos ocorreram e foram motivos de preocupação dos senhores. Bruna Marina Portela ressalta que nessa região “cativos fugidos, portanto não era algo incomum, mas também não era prática da maioria dos escravos” (PORTELA, 2014, p. 224). Em todo caso, mesmo fosse em pequenas proporções foram registradas e as legislações existiam e estavam prontas para serem aplicadas.

No século XIX os senhores tinham o recurso dos anúncios dos jornais, em que ofereciam recompensas e descreviam as características dos escravos fujões. Márcia Elisa de Campos Graf, utilizando-se de anúncios de jornais paranaenses, da segunda metade do oitocentos, registrou a presença de cativos e suas resistências na região. Por meio das descrições da imprensa, a autora apresentou algumas das aparências físicas dos cativos e outras características como: o olhar, a fala, o andar e os vícios evidenciados nos anúncios. A autora mostrou que o sonho de liberdade de muitos escravizados se concretizava por meio das fugas (GRAF, 1986).

A fuga de Damásia não foi anunciada nos jornais, pois nem todas as escapadas dos escravos foram registradas pela imprensa da época. Em uma configuração menor como era na Vila de Castro, em que as pessoas conheciam umas às outras, não era difícil que a notícia da fuga de um escravo se espalhasse. As Legislações vigentes asseguravam que os escravos fujões, uma vez encontrados deveriam ser entregues aos seus respectivos senhores ou ao juiz da Comarca (PORTELA, 2014, p. 225).

### **Damásia: da escravização e dos sonhos no cativeiro**

Era abril de 1850 e Damásia vivia na Vila de Castro como escrava de Ignacia Maria. Possuía em torno de 20 anos, solteira e tinha pelo menos um filho, o pequeno João. E como tantas outras mulheres escravas da sua época, além dos afazeres nas lidas diárias eram encarregadas de gestar filhos cativos aos seus senhores, possibilitando a perpetuação do sistema escravista. Nascer escrava numa sociedade governada por homens não era nada fácil, principalmente para uma mulher como Damásia que desejava impor suas próprias vontades e livrar-se das subordinações senhoriais.

Experimentar a sensação de liberdade distante dos domínios senhoriais era um dos sonhos de Damásia. Certamente o trabalho preenchia a maior parte de seu tempo. Convivia num contexto de pequenas escravarias, possivelmente fosse destinada a desempenhar as mais diversas atividades, que variavam entre os afazeres domésticos e as lidas no campo.

Os habitantes da Vila de Castro nesse contexto dedicavam-se as atividades de pecuária, tropeirismo e agricultura. Kátia Andreia Melo em estudo sobre essa região ressaltou que as atividades econômicas desenvolvidas pela sociedade castrense do oitocentos contavam, sobretudo, com a atuação dos escravos. E afirma que na Vila de Castro:

A maior parte da escravaria (39%) plantava e criava gado ao mesmo tempo, reunindo quase 50% do total de escravos (48,4%); apenas 15,3% dos senhores não estavam ligados a estas atividades (agricultura e pecuária), concentrando parcela pouco expressiva dos escravos (6,7%). Dentre as atividades produtivas, é possível que as unidades de gado e, principalmente aquelas que combinavam pecuária e agricultura, respondessem pelos maiores rendimentos dos domicílios. Há indícios de que parte do que era produzido destinava-se também ao mercado, e não apenas a subsistência da população residente (MELO, 2004, p.20-21).

Nesse período a Vila de Castro se mesclavam entre espaço urbano e rural, não sendo possível uma definição precisa entre si, pois, existiam aspectos tênues entre um e outro. Apesar disso, constituía-se num espaço com bastante circulação de pessoas, pois, geograficamente estava localizada na rota do caminho de passagem de viajantes e tropeiros que transitavam entre as Províncias do Rio Grande do Sul e as do Sudeste do Império. Labutar ao redor dos currais e terras propiciava condições materiais para as famílias sobreviverem e criarem seus filhos.

A sociedade oitocentista castrense era constituída por diversos sujeitos, dos quais, viajantes que permaneciam por lá durante um curto período de tempo, os ricos fazendeiros (detentores de poder econômico e político), sitiantes, trabalhadores pobres, cativos e assalariados, daqueles cujas atividades supriam apenas as necessidades de subsistência (PINTO, 1992, p.04). O cotidiano desses habitantes seguia o ritmo das lidas nos currais, o trabalho na agricultura e o comércio de animais. E ainda, haviam outras famílias em que sobreviviam prestando serviços e auxílio aos tropeiros que passavam pela localidade (MELO, 2004, p.15).

É nesse cenário multifacetado que Damásia e outros sujeitos escravizados viviam. O sonho de liberdade aliado a esperança de saborear a marcha da autonomia impulsionaram a tramar meios para livrar-se dos domínios de sua senhora e assim experimentar a sensação de ser dona de sua vida, das suas próprias vontades? Suponho que naquela ocasião não conseguindo vislumbrar sua carta de alforria conforme os preceitos legais, decidiu buscar outros meios para romper com os laços da escravização, e assim, optou pela fuga.

Damásia tomada de sonhos e esperança deixou a casa de sua senhora as escondida. E assim, na noite do dia 12 para o dia 13 de abril de 1850, quando todos encontravam recolhidos em seus aposentos a cativa agarrou pelo braço o filho menor João e partiram rumo ao desconhecido. Certamente que logo pela manhã na casa de Ignacia Maria a ausência da escrava tenha sido notada. E a notícia do sumiço dos dois tenha se espalhado entre a vizinhança. Afinal, onde havia se metido a negra Damásia com o pequeno João?

De acordo com os registros dos Autos de Interrogatório, Damásia quando deixou a casa de sua senhora com o menino, “tomou os caminhos dos matos na direção por onde seguia o rio Iapó e emaranhou-se mata a dentro e por lá ficou com o filho João”<sup>3</sup>. Os que conheceram e registraram sobre os Campos Gerais no oitocentos destacaram seus vastos campos e suas matas. Aos olhos do viajante August Saint-Hilaire, por exemplo, a paisagem natural dessa região era composta por extensa pastagem e pequenos capões com presença de araucária. O tom verde das árvores se misturava entre o “verde claro viçoso do capinzal” (SAINT-HILAIRE, 1978, p.15-16). E possivelmente que por esse cenário que transitou Damásia e João na expectativa de dias melhores.

Nunca saberá o que se passava na cabeça de Damásia enquanto caminhava pelo mato junto com seu filho João. Talvez buscasse alcançar os caminhos que levasse a algum quilombo, tendo em vista as notícias que circulavam a respeito desses naquela região. Sobreviver como escrava fugida numa sociedade escravista não era nada fácil. E Damásia sabia que poderia ser capturada a qualquer momento e devolvida a sua senhora.

E quando Damásia finalmente parecia concretizar seu sonho de liberdade, e liberdade dupla, pois estava na companhia de seu filho, o destino encarregou de bagunçar

---

<sup>3</sup>CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Autos do Interrogatório da escrava Damásia. Caixa/ano: 1850. Fuga

tudo e lançar novas surpresas. Enquanto caminhava pelo mato o pequeno João foi ofendido por uma cobra e morreu. E assim, os planos da jovem mãe que acabara de assistir a morte do filho novamente passava por alterações. Confusa, sem saber como prosseguir e “com o coração doendo lançou o corpo do menino João já sem vida no rio Iapó e dirigiu rumo a cidade”<sup>4</sup>. Desse vez, possivelmente desnorteada e triste buscava recolher-se junto dos seus, apesar das agruras da escravidão, retornou à casa de sua senhora.

As fugas de escravos no oitocentos são frequentemente mencionadas pela historiografia. Eliete Mota Ferreira ao analisar as estratégias de liberdade de mulheres escravizadas no sertão da Bahia ressaltou que na luta pela liberdade, geralmente, as mulheres escravas não estavam sozinhas, muitas delas contavam com auxílio de algum familiar ou de pessoas próximas (FERREIRA, 2017, p.193). No caso de Damásia não sabemos se ela teve ajuda de outros para fugir, os Autos do Interrogatório assegura apenas que ela saiu na companhia do filho ainda pequeno.

A fuga durou apenas três dias. Era 16 de abril de 1850 quando Damásia retornou a casa de sua senhora Ignacia Maria, que ao saber da morte do pequeno João não excitou em informar as autoridades locais do paradeiro da cativa fujona e pediu que fosse feito buscas no rio Iapó para encontrar o cadáver do escravinho João e ainda solicitou que o juiz interrogasse a escrava, pois esta deveria esclarecer à justiça detalhes a respeito da morte do menor. Suspeitas eram lançadas que Damásia tivesse assassinado o próprio filho.

Conforme o desejo da senhora Ignacia Maria, os peritos fizeram buscas em torno do local descrito pela escrava Damásia, por onde estivera com o filho e assim o “cadáver do menino foi localizado em estado de decomposição nas águas do rio Iapó”<sup>5</sup>, o que de acordo com dados nos Autos do Interrogatório, não possibilitou ser levado à cidade, tendo que ser diretamente conduzido ao cemitério.

Os crimes de filicídio envolvendo escravos no Brasil do oitocentos ocorreram e preocuparam os senhores e as autoridade judiciais. A reprodução de filhos, principalmente pelas escravas era uma das formas que possibilitava a perpetuação do

---

<sup>4</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Autos do Interrogatório da escrava Damásia. Caixa/ano: 1850. Fuga escrava.

<sup>5</sup>CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Autos do Interrogatório da escrava Damásia. Caixa/ano: 1850. Fuga escrava.

sistema escravista. Manolo Florentino e João Roberto Góes (1997) destacam o caso do crioulo Marcelino da fazenda do Partido, nos Campos dos Goitacazes, que após receber a carta de alforria do seu senhor, em 1847, dirigiu-se à fazenda e assassinou brutalmente o casal de filhos menores que viviam no cativeiro ao lado da mãe. Os autores enfatizam que no desfecho dessa história mencionou-se com uma das razões motivadora das mortes a insatisfação do pai em ver os filhos crescerem como escravos (FLORENTINO e GÓES, 1997).

Crimes dessa natureza provocavam assombros em todos que ouviam, principalmente se fosse praticado por cativos. Matar o próprio filho? Seria um ato desumano e o “mais horroroso dos assassinatos”. “Escravos ou livres, negros, brancos ou mulatos, não importava: agir daquele modo não era ordem de humano, da linguagem, era monstruoso” (FLORENTINO e GÓES, 1997, p.21). Nada justificava interromper a vida dos filhos, sendo pertencente à comunidade dos humanos (escravos ou não), só um estranho ânimo levaria uma mãe ou um pai matar os próprios filhos. E no caso de Damásia, teria ela assassinado o pequeno João?

Seis meses havia se passado da morte do menino quando Damásia foi convocada a comparecer ao interrogatório judicial. Era 16 de outubro do mesmo ano. Nessa data foi questionada a respeito das relações com sua senhora, dos motivos de sua fuga e das causas que levava a morte do escravo menor que carregava durante a fuga. A interrogada declarou que ainda estava sofrendo por conta da morte do filho. Que a mesma havia fugido sem motivos, pois, não era maltratada pela sua senhora e que o pequeno João foi mordido por cobra e morreu.

Tão grande era o sofrimento demonstrado por Damásia que o Juiz Municipal Antonio Nunes Correa declarou que a escrava não era a autora da morte do menor, pois a mesma “sofria de sentimentos de humanidade”. E assim para a justiça se encerrava o caso da fuga dessa escrava e da morte de seu filho. Jamais poderemos saber, de fato, as sensações e sentimentos de Damásia diante desse interrogatório e da sociedade que lançava olhares desconfiados. O plano de fuga havia fracassado, além do mais, tirara a vida do filho João. O sonho de liberdade havia se transformado em pesadelo. E pelo menos, por mais um tempo, lá se foi Damásia submeter aos domínios do cativeiro.

Os Autos do Interrogatório não traz outras descrições a respeito do cotidiano de Damásia no cativo. Desse modo, não se sabe se houveram mudanças nas suas rotinas e nas relações com as pessoas e com sua senhora. Sabe-se que ela continuou como escrava. Quando interrogada afirmou que após a morte do filho sentiu medo de voltar para casa de sua proprietária por medo de ser surrada. Nesse período, os castigos nos casos de fugas eram frequentes e, variavam de chibatadas aos trabalhos dobrados, tanto nos dias santos como nos feriados (MARTINS, 2011).

A história de Damásia é especialmente instrutiva. E se junta a de tantas outras mulheres escravizadas do seu tempo. Revela que a escravidão tirava a autonomia das pessoas, mas não o desejo de sonhar. Embora seus planos tenham fracassado, quem sabe Damásia pôde sentir, pelo menos por algumas horas, a sensação de ser livre. E certamente que para ela que nascera nos domínios senhoriais, o fato de ter se arriscado a ponto de ter colocado em risco a própria vida para experimentar a sensação de liberdade tenha significado o bastante.

### **Benedita: das escapas e acusações**

A outra história selecionada para discutir neste ensaio refere-se a preta Benedita, que em 1862 vivia como escrava no bairro do Socavão (vila de Castro), propriedade de Luis Carneiro Araújo. Como já mencionado anteriormente, os fatos narrados aqui ocorreram na Vila de Castro, porém, Benedita era natural de Sorocaba, Província de São Paulo. E não se sabe a exatamente quanto tempo vivia na localidade.

Em 1861 Benedita possuía em torno de 30 anos. Era solteira. Não sabia ler nem escrever. Não possuía ofício especializado, possivelmente desempenhava as diversas atividades. Certamente que os trabalhos nas fazendas não eram poucos. Além das atividades com o gado e nas roças, os escravos desenvolviam também outros trabalhos, como por exemplo domésticos e até mesmo serviços especializados. Não se sabe se Benedita dividia o cativo com outros companheiro, porém, a exploração excessiva da mão de obra cativa fazia parte do cotidiano da escrava. Tanto é que as relações envolvendo o desempenho de atividades na fazenda acabou levando ao desentendimento entre Benedita e seu senhor.

Era dez de setembro de 1861 quando a escrava Benedita dirigiu-se à casa do juiz municipal da vila de Castro, Domingos Martins de Araújo, para prestar queijas do seu senhor, Luis Carneiro Araújo. Na presença do escrivão a escrava relatou que por diversas vezes seu senhor havia praticado castigos violentos e que naquele dia havia sido castigada violentamente por não fazer um serviço que dependia de muita força.

Desse modo, nos autos da denúncia se lê:

Acaba de apresentar-se em quase completa nudez, a preta Benedita, que se diz escrava de Luis Carneiro Araújo, morador no Socavão, distrito desta cidade, com o braço direito aleijado de uma grande queimadura cicatrizada, com outra também cicatrizada no joelho direito e com as costas e outros lugares do corpo inteiramente cortados de inúmeras cicatrizes [...] mais desumana e bárbaro castigo, que segundo a mesma infelis tem lhe sido infligido pelos seus senhores”<sup>6</sup>

Tendo em visto a denúncia e o estado em que a escrava se apresentou na residência do juiz municipal, os peritos Joaquim Antonio de Souza Maia e Previsto Gonçalves da Fonseca Columbia foram chamados para realizar o exame de corpo de delito e, assim, prosseguir com os encaminhamentos do inquérito.

Certamente que Benedita vivia um momento de aflição. A exploração cotidiana da sua força física aliada aos constantes castigos sofridos no cativeiro atormentava sua vida. A situação em que a cativa se apresentou chamou atenção das autoridades. O escrivão registrou que a mesma encontrava-se em estado “mais desumana e bárbaro castigo, que segundo a mesma infelis tem lhe sido infligido pelos seus senhores”<sup>7</sup>. O tratamento do senhor para com a escrava estava sendo desvelado.

Benedita sabia que a decisão de recorrer as autoridades locais para intermediar as relações entre seu senhor poderia render-lhe outras consequências futura, mas, diante do desespero e das agruras sentidas optou em buscar ajuda na justiça. Suponho que para Benedita, na condição de mulher e escrava, no contexto do oitocentos, não tenha sido uma tarefa muito fácil.

Jamais saberemos o que passava na cabeça de Benedita quando se encontrava na casa do juiz municipal, relatando os sofrimentos vivenciados no cativeiro diante de “homens da lei” e escravocratas. Aliás, desse caso, saberemos apenas o que foi registrado

---

<sup>6</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Processo s/n.. Caixa/ano: 1862. Lesões corporais.

<sup>7</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Processo s/n.. Caixa/ano: 1862. Lesões corporais

nos Autos do processo, e diante das circunstâncias, não se tem como assegurar que o escrivão tenha registrado o que, de fato, a escrava relatou. Benedita era analfabeta, assim também nunca leu o que escreveram a respeito de suas declarações, porém, ela sabia da sua condição e reputação, conhecia as suas inimizades e seus aliados.

Do dia da denúncia a autuação foram mais de cinco meses. Era 25 de fevereiro de 1862 quando Benedita foi convocada para prestar novos depoimentos. Na ocasião a escrava reafirmou que sofria castigos violentos e declarou que:

Várias pessoas assistiam os castigos [...] que foi castigada várias vezes, de manhã e a tarde em diferentes épocas. Que a lesão da mão e do joelho foi porque apanhou tanto e deu-lhe um ataque e caiu no fogo. Que teve uma criança a pouco tempo, mas morreu, bem pequena, sem estar batizada. E que toda a vizinhança sabe desses maus-tratos<sup>8</sup>.

O depoimento de Benedita assegura a violência desmedida praticada pelo seu senhor e ainda assistida pelas pessoas que se encontravam em volta. Sabe-se que a perpetuação da escravidão ocorria também pela gestação de novos escravinhos. E atitudes como essas cometidas contra escravas não estava de acordo com os códigos de leis do período. Maus tratos e castigos desmedidos afetavam as relações entre senhores e escravarias. Além, disso, castigos violentos tocavam na estrutura do sistema escravista.

Luis Carneiro Araújo também prestou depoimentos e na ocasião afirmou que:

Sabe que está sendo acusado por uma escrava, de ter sido surrada. Que por diversas vezes tinha castigado sua escrava e que sempre com moderação. Que a escrava não era desobediente, mas fujona, saindo de casa sem causa, mas que nunca aplicava castigos rigorosos. Que sempre recebera em casa quando vinha apadrinhada sem lhe administrar castigos algum. Que as vezes castigava a escrava com relhada quando era preciso<sup>9</sup>.

Observa-se no relato de Luis Carneiro Araújo que os castigos sofridos pela escrava são confirmados, porém, conforme o indiciado, tais castigos eram administrados de acordo com os códigos das legislações da época. Nesse contexto, os senhores não eram proibidos de castigar seus escravos, mas era necessário conhecer a lei para saber identificar até onde poderia avançar com suas medidas coercitivas para não praticar

---

<sup>8</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Processo s/n.. Caixa/ano: 1862. Lesões corporais.

<sup>9</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Processo s/n.. Caixa/ano: 1862. Lesões corporais.

castigos desmedidos. E nesse caso, os castigos desregrados cometidos contra a escrava Benedita levaram Luis Carneiro Araújo a prestar esclarecimentos as autoridades locais.

O depoimento do acusado centrou principalmente nas questões comportamentais da cativa. Enfatizou que a mesma não “era desobediente” mas “era fujona, o que leva a imaginar que as escapadas de Benedita demonstrasse insatisfação pela condição de cativa. A desobediência de Benedita, da qual o senhor se refere não fica claro na documentação, talvez se referisse a alguma atitude agressiva por parte da escrava.

A denúncia feita por Benedita ao juiz municipal a respeito do tratamento que recebia de seu senhor acabou movimentando a delegacia local, pois, a escrava no seu depoimento apresentou nomes de várias pessoas que presenciavam frequentemente as atitudes de seu senhor, inclusive o irmão do acusado, Francisco Carneiro de Araújo, que foi chamado para apresentar sua versão dos fatos.

Desse modo, as autoridades locais ouviram as versões de todos os intimados. E em 25 de fevereiro de 1862, após decisão do tribunal de júri, sentenciou o veredito final. O juiz Domingos Martins de Araújo optou em acatar a decisão do júri, ou seja, absorveu Luis Carneiro de Araújo. Os autos do processo afirma que o tribunal do júri absorveu “por unanimidade de votos que o réu não pregou castigos brutais e rigorosos a escrava”<sup>10</sup>. Infelizmente nessa documentação não consta o que aconteceu com Benedita, quais os novos encaminhamentos na sua história.

As histórias de Damásia e Benedita apresentadas no decorrer deste ensaio versam sobre a questões de liberdade. E mostram que viver como escrava no oitocentos era enfrentar diversas agruras, sem falar dos abusos e das humilhações dos domínios senhoriais. Apesar dessas histórias estarem situadas em fatos individuais elas englobam contextos muito mais amplos, pois, suas experiências lançam feixes de luzes sob as ações e reações das mulheres no cativeiro. Como vimos, ambas histórias tem em comum as relações envolvendo senhores e escravas. A condição de escrava não impediu de demonstrar suas vontades, cada uma a seu modo, demonstrou seu descontentamento aos domínios senhoriais.

## REFERÊNCIAS

---

<sup>10</sup> CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN. Processo s/n.. Caixa/ano: 1862. Lesões corporais.

ARAÚJO, Emauel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRIGHENTE, Liliam Ferraresi. Entre o poder punitivo senhorial e a pena pública: a condição jurídica criminal do escravo na Província do Paraná (Castro, 1853-1888). In: *Anais do 8º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre (UFRGS), de 24-27 de maio, 2017.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

FEREIRA, Eliete Mota. Astúcias femininas na busca pela liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe-Bahia, 1850-1888. In: *Interfaces Científicas – Humanas e Sociais*. Aracaju, v.6, n.2, p.187-1998. Out 2017.

FLORENTINO, Manolo Garcia e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e o tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

GRAF, Márcia Elisa Campos. História Social do Trópico Brasileiro: o escravo no cotidiano através dos anúncios de jornais paranaenses. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE TROPICOLOGIA, 1, 1986, Recife. Anais. Recife: Fundaj/Massangana, 1986, p. 117-122. [http://www.tropicologia.org.br/conferencia/1986escravo\\_cotidiano.html](http://www.tropicologia.org.br/conferencia/1986escravo_cotidiano.html). Acesso em 24 fev. 2007.

GRAHAM, Sandra. *Caetana diz não: história de mulheres na sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

HARTUNG, Mirian. Muito além do céu: escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX. In: *Topoi*, v.6, n.10, jan-jun, Rio de Janeiro, 2005, p.143-191.

MARQUESE, Rafael de Bivair. Ideologia imperial, poder patriarcal e o governo dos escravos nas Américas, c.1660-1720. *Afro-Ásia*, 31, 2004. P.39-82.

MARTINS, Ilton César. *Veredicto culpado: a pena de morte enquanto instrumento de regulação social em Castro – PR (1853-1888)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2005.

\_\_\_\_\_. *Eu só tenho três casas: a do senhor, a cadeia e o cemitério: crime e escravidão na comarca de Castro (1853- 1888)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 2011.

MELO, Kátia Andréia Vieira de. *Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de habitantes*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 2004.

OLIVEIRA, Mariani Bandeira Cruz. *Patrimônio, fortuna e escravidão nos Campos Gerais do Paraná (1820-1844)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Centro-oeste – UNICENTRO. Irati, 2015.

PINTO, Elisabete Alves. *Vila de Castro: população e domicílios (1801-1830)*. Tese (Doutoramento em História Demográfica). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 1992.

PORTELA, Bruna Marina. *Gentio da terra, gentio da Guiné: a transição da mão de obra escrava e administração indígena para a escravidão africana (Capitânia de São Paulo, 1697-1780)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná - UFPR. Curitiba, 2014.

SAINT-HILAIRE, August de. *Viagem a Curitiba e Província de Santa Catarina*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1978